

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Manoel Querino da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Lajes - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 748/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2017, credito adicional suplementar a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 28.200,00
---	----------------------	---------------

Sub-Total: R\$ 28.200,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 28.200,00

Art 2º - Os recursos para cobertura da abertura do credito adicional suplementar, sera anulado das seguintes dotações orçamentárias.

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
---	--	---------------

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
---	--	---------------

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.200,00
---	------------------------------------	--------------

Sub-Total: R\$ 28.200,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 28.200,00



DECRETO SUPLEMENTAR N° 7/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lajes, 02 de Outubro de 2017.

Manoel Querino da Costa
Presidente